concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o CTEN FZ 60378, Manuel Leão de Seabra, por um período de um ano, em substituição do CFR FZ 266173, Benjamim de Jesus Correia, para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 9, «Apoio técnico à formação e organização de fuzileiros navais», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes.*

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 5042/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de Maio, de harmonia com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e com o despacho n.º 23 753/2002 (2.ª série), de 8 de Novembro, no uso das competências aí delegadas, nomeio para o cargo de técnico auxiliar de electricidade e material da Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM o 1SAR E (419182) João Paulo de Oliveira Marques, a partir de 1 de Fevereiro de 2006, em substituição do 1SAR E (179780) José Manuel Ferreira de Oliveira, que fica exonerado do referido cargo a partir de 31 de Janeiro de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Cabral dos Santos Mendes de Sousa.*

MARINHA

Flotilha

Deliberação n.º 268/2006. — *Delegações e subdelegações de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Flotilha, reunido em 13 de Fevereiro de 2006, deliberou delegar no director, capitão-tenente Hélder Joaquim do Carmo Limpinho, a competência para autorizar despesas, no âmbito do depósito POLNATO de Ponta Delgada:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,97, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta deliberação produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Fernando Delfim Guimarães Tavares de Almeida,* CALM. — O Vogal, Chefe do DAF, *João Carlos Dias Carvalho,* CTEN AN. — O Secretário, *António Pedro Mesquita Bernardino,* 1TEN AN.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 2832/2006 (2.ª série). — *Concurso extraordinário para ingresso na classe de médicos navais do quadro permanente do activo dos oficiais da Armada.* — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal faz-se público que, nos termos da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 4 de Novembro, se encontra aberto concurso extraordinário de ingresso de médicos especialistas de ambos os sexos na classe de médicos navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha para preenchimento das vacaturas na especialidade que abaixo se indica:

Medicina Interna — duas vagas.

I — Requisitos:

Sólida formação clínica, com nível de informações que comprovem a sua qualidade técnica;
Sensibilidade para os problemas de carácter operacional na Marinha que impliquem resposta clínica eficaz e célere, conducente a uma rápida recuperação e aptidão para o serviço, no âmbito da sua especialidade;
Conhecimentos na área da medicina hiperbárica;
Nível de experiência e conhecimentos que permitam colaborar de forma adequada no ensino de cursos que integrem a medicina hiperbárica.

II — Prazo de candidatura:
A candidatura deve ser formalizada até 17 de Março de 2006.
A incorporação ocorrerá em 17 de Abril de 2006.
III — Condições gerais de admissão:

1) Ser cidadão português;
2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
4) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
5) Ter bom comportamento moral e civil;
6) Ter idade igual ou inferior a 36 anos no dia 31 de Dezembro de 2006, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;
7) Ser médico especialista das carreiras médicas civis e da especialidade para que foi aberto o concurso.

IV — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

1) Requerimento dirigido ao vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:
   a) Nome, idade, estado civil e profissão;
   b) Filiação;
   c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
   d) Residência e número de telefone;
   e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
   f) Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo: «Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura»;
2) Fotocópia do bilhete de identidade;
3) Fotocópia da cédula militar;
4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou funções nos serviços do Estado, autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique a incompatibilidade ou acumulação não permitida;
6) Fotocópia do diploma de licenciatura;
7) Fotocópia do certificado de habilitações do internato geral e complementar;
8) *Curriculum vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
9) Certidão do registo criminal;
10) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao primeiro dia de provas de classificação e selecção.

V — Normas do concurso:
1 — O júri do concurso é nomeado por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do director do Serviço de Saúde.
2 — O júri é composto por um presidente e vogais em número a determinar pertencentes à especialidade a que respeitar.
3 — O presidente do júri ou vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser, em casos justificados, assessores científicos civis.

4 — Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

VI — Processo de classificação do concurso:

1 — A classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

a) Apreciação do *curriculum vitae,* em que serão obrigatoriamente considerados:

Exercício das funções de interno da especialidade com assiduidade, zelo e competência, entrando em linha de conta com o tempo de exercício dessas funções;
Classificações ou informações obtidas em exames, concursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;

b) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae* valorizados segundo a ordem decrescente:

1) Actividades de investigação devidamente documentadas;
2) Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;
3) Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
4) Outros títulos de valorização profissional;
5) Classificação obtida na licenciatura médica;
6) Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar.

2 — A classificação final dos concursos extraordinários, para efeitos de ordenamento na escala de antiguidade e provimento de vagas em cada especialidade, será feita de acordo com o mérito atribuído pelo júri relativamente a todos os concorrentes e no que respeita aos concorrentes em cada especialidade.

VII — Convocação para a prestação de provas:

1 — A convocação dos candidatos para inspecções médicas e exames psicotécnicos é feita por carta onde constarão o dia, a hora e o local das inspecções, bem como outras indicações necessárias.

2 — Calendarização:

a) Data limite de entrega documentos — 17 de Março de 2006;
b) Inspecção médica/testes psicotécnicos e prova documental — de 20 a 24 de Março de 2006;
c) Incorporação — 17 de Abril de 2006.

3 — Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e da carta convocatória no dia da realização das provas.

4 — Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos no n.º IV, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

Nota. — Os interessados podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;
Linha verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429439;
Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213217622.

22 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

EXÉRCITO

Academia Militar

Despacho n.º 5043/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director dos Serviços Gerais.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 13 852/2004 (2.ª série), de 23 de Junho, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 14 de Julho de 2004, subdelego no director dos Serviços Gerais, coronel de infantaria Carlos Alberto Cavaleiro Fernandes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens, e serviços e empreitadas de obras públicas até € 74 820, conferidas pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director dos Serviços Gerais que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de Janeiro de 2006. — O Comandante, *Carlos Alberto de Carvalho dos Reis,* tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 2833/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/construção civil, do quadro de pessoal civil do Exército.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 14 de Outubro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para a categoria de operário, da carreira de operário qualificado/construção civil, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de uma vaga.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, válido por um ano, e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas;
Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

7 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e regalias genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Possuir adequado vínculo à função pública;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos na Prestação de Serviço Militar para os Regimes de Contrato (RC)